



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

Ano XIII - n. 3.179 - quarta-feira, 22 de dezembro de 2010

R\$ 1,70 - 16 páginas

Parte I

PODER EXECUTIVO

Decretos

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 3178, DE 21/12/2010.

DECRETO n. 11.400, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENO LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, combinado com o art. 67, XX da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública municipal para fins de desapropriação, de acordo com a alínea "I", do art. 5º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21/6/41, modificado pela Lei Federal n. 6.602, de 17/12/78, áreas de terreno abaixo descritas:

LOTE	VILA	Forma de DESAPROPRIAÇÃO	MATRÍCULA ORIGINÁRIA
16B, desdobrado do lote 16 da quadra 05	Maciel	Parcial	80.810 da 2ª C.R.I.
17B, desdobrado do lote 17, da quadra 05	Maciel	Parcial	80.811 da 2ª C.R.I.
18B, desdobrado do lote 18, da quadra 05	Maciel	Parcial	80.812 da 2ª C.R.I.

Art. 2º. A despesa com a presente desapropriação correrá a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO n. 11.401, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO.

NELSON TRAD FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, inciso I e parágrafo único, inciso II, da Lei n. 4.782, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito

PAULO SÉRGIO NAHAS
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 11.401, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)
U. O. - 0101F - CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00
1000.010310001 2.001	500.000,00	500.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
33903000 - Material de Consumo		350.000,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente		150.000,00
TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00

EXPEDIENTE

PREFEITO..... Nelson Trad Filho
Vice-Prefeito..... Edil Afonso Albuquerque
Chefe do Gabinete do Prefeito..... Edson Yasuo Makimori
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais..... Rodrigo de Paula Aquino
Secretária Munic. de Administração..... Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti
Secretário Munic. da Receita..... José César de Oliveira Estoduto
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle..... Paulo Sérgio Nahas
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania..... Maria Antonieta Amorim Trad
Secretária Munic. de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio..... Edil Afonso Albuquerque
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
..... Marcos Antonio Moura Cristaldo
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação..... João Antônio De Marco
Secretário Munic. de Saúde Pública..... Leandro Mazina Martins
Procurador-Geral do Município..... Ernesto Borges Neto
Diretor-Presidente da Ag. Munic. de Habitação de Campo Grande.....
..... Paulo Cesar de Matos Oliveira

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
..... Marta Lúcia da Silva
Martinez.... Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde..... Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito.....
Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande..... Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura.....
Roberto Figueiredo
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte..... Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Cezar Luiz Galhardo
Diretora-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
Luiza Ribeiro Gonçalves
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
João Mitumaça Yamaura
Presidente de Honra do Fundo de Apoio à Comunidade.....
Denise Mandarano Castro

Despachos

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 17.12.2010 foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo "caput" do Artigo 25 da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 106878/2010-76 – PPS n. 1083/2010 - FUNDAC, em favor da empresa **FRANCISCO LUIZ OLIVEIRA NETO EVENTOS – ME.**

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 17.12.2010 foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo "caput" do Artigo 25 da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 106874/2010-15 – PPS n. 1082/2010 - FUNDAC, em favor da **MOREIRA & MIYAHIRA LTDA - ME.**

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 17.12.2010 foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo "caput" do Artigo 25 da Lei Federal n. 8666/93 e legislação complementar, a despesa do processo n. 106820/2010-96 – PPS n. 1071 e 1072/2010 - FUNDAC, em favor de **Luis Fernando da Silva Campos, Nilson dos Santos Quintana e outros.**

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL n. 03/19/2009

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS/AGENCIA DE SAÚDE

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 03/01/2009, de 12 de novembro de 2009, torna público, no Anexo I, as exigibilidades e critérios para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, do Concurso Público de Provas/Agencia de Saúde, e o Anexo II a convocação, "*sub judice*" da candidata **Luciana Nunes de Jesus**, para a realização do TAF, observando-se:

Sumário	
PODER EXECUTIVO	PÁGINA
DECRETOS.....	1
DESPACHOS	2
SECRETARIAS	2
ATOS DE PESSOAL	6
ATOS DE LICITAÇÃO	10
ÓRGÃOS COLEGIADOS	10
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.1. O TAF será realizado no dia e horário constante no Anexo II.
- 1.2. O **Atestado Médico**, para a realização do TAF, deverá ser entregue no ato de apresentação do candidato para a realização do teste, devendo ser em original, data no máximo de 40 (quarenta) dias de sua realização, contendo a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número da sua inscrição no CRM.
- 1.3. O **Atestado Médico** deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato **possui boas condições físicas** para participar de atividades e exercícios físicos relativos às funções de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.4. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos.
- 1.5. O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital **não fará** o teste e estará automaticamente **eliminado** do Concurso Público.
- 1.6. O atestado médico ficará retido pela Comissão do Concurso.
- 1.7. O candidato que apresentar atestado médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às cláusulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.
- 1.8. A contagem oficial de tempo, em cada teste, e o número de repetições do exercício de levantamento de peso, serão de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.
- 1.9. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top). Não será permitido o uso de luvas. O uso de boné ou chapéu é opcional para o candidato.
- 1.10. O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do **Documento Oficial de Identidade** utilizado na sua inscrição e do **Atestado Médico**.
- 1.11. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 1.12. Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.
- 1.13. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 3314-9869 Fax 3321-4977
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
E-mail diogrande@semad.capital.ms.gov.br
Site: www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE

TABELA DE PREÇOS DO DIOGRANDE

Exemplar do dia - no balcão/SEMAD.....	R\$ 1,70
Exemplar anterior	R\$ 1,90
Assinatura Semestral:	
• Retirado no balcão/SEMAD	R\$ 124,80
• Entrega domiciliar (via correio) - qualquer município	R\$ 383,60
Cópia Reprográfica autenticada - no balcão/SEMAD.....	R\$ 0,80
Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:	
• Por centímetro linear de coluna	R\$ 3,10

- 1.14. Não realizará novamente o teste o candidato submetido ao TAF que foi considerado inapto.
- 1.15. O Teste de Aptidão Física será aplicado por profissionais credenciados para esse fim.
- 1.16. Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no Anexo II deste Edital, para cada candidato.
- 1.17. Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, sob pena de suspensão do TAF.
- 1.18. O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em **Apto** ou **Inapto**.
- 1.19. Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 1.20. Será considerado **Inapto** o candidato que não atingir o desempenho de 100% referido no item anterior e, também, o que dar ou receber qualquer tipo de auxílio durante a execução do TAF.
- 1.21. O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 1.22. Será dado conhecimento do resultado do TAF através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE, e nos endereços eletrônicos www.pmcg.ms.gov.br e www.fadems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I AO EDITAL n. 03/19/2009

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS/AGÊNCIA DE SAÚDE

REGRAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Do Teste: O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as Habilidades Básicas para o Exercício do Cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Grande, sendo composto por um conjunto de testes para avaliar três capacidades/habilidades. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em APTO ou INAPTO.

O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será composto das 3 (três) etapas e serão realizadas na ordem apresentada e com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas:

a) Etapa I

Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de 25 (vinte e cinco) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos;

b) Etapa II

Teste de 150 METROS COM BICICLETA: para os candidatos de ambos os sexos;

c) Etapa III

Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 2.000m para homens e 1.800m para mulheres.

Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato, o uso de boné ou chapéu.

EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

ETAPA I - TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO

O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de

25 (vinte e cinco) quilogramas até altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1 - Procedimentos de execução:

1.1 - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

1.2 - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;

1.3 - Na seqüência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas,

1.4 - O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.

2 - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

3 - O candidato que realizar o número mínimo de exercícios - 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado apto nesta etapa.

ETAPA II - TESTE DE 150m COM BICICLETA

O candidato deverá percorrer a distância de 150 (cento e cinquenta) metros, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos).

1 - Procedimentos de execução:

A metodologia para a execução do teste de 150 (cento e cinquenta) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:

1.1 - Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;

1.2 - Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar "em pé" na bicicleta e iniciar o deslocamento;

1.3 - Em caso de desequilíbrio, o candidato poderá apoiar os pés no solo por uma vez e imediatamente retomar a continuidade do teste.

1.4 - O teste será realizado numa pista de atletismo, sendo que o trajeto percorrido deverá ser demarcado por raias, com a largura mínima de 2,40m.

1.5 - O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso.

1.6 - O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.

1.7 - Não há limite de tempo para a realização do teste.

2 - Será desclassificado o candidato que:

2.1 - Der ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;

2.2 - Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral;

2.3 - Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez.

3 - Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item 1.3), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.

Obs.: A bicicleta utilizada para o teste será fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso, de marca e modelo utilizados como veículo de trabalho pela Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, de Campo Grande.

ETAPA III - TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

Sexo Masculino: 2.000 (dois mil) metros.

Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.

1 - Procedimentos de execução:

1.1 - O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.

1.2 - O teste será realizado em Pista de Atletismo, com 400 (quatrocentos) metros.

- 1.3 - O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre.
 - 1.4 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
 - 1.5 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
- 2 - Será desclassificado o candidato que:
- 2.1 - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
 - 2.2 - Impedir a corrida dos demais candidatos;
 - 2.3 - Correr fora da pista do teste.
 - 2.4 - Abandonar o local antes do término do teste.
- 3 - Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

ANEXO II AO EDITAL n. 03/19/2009

Local: ESTÁDIO PEDRO PEDROSSIAN – MORENÃO – PORTÃO 20
 Endereço: AV. COSTA E SILVA, S/N
 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
 Cidade: CAMPO GRANDE/MS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GRUPO 01

Estádio Pedro Pedrossian - MorenãO
 Data de Realização da Prova: 22/12/2010
 Horário da Chamada: 8h
 Horário de Início da Prova: 8h15min

Inscr.	Documento	Nome do Candidato
209210	00000001237811 SSP/MS	LUCIANA NUNES DE JESUS

Secretaria Municipal de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO AO DECRETO
 N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 89/2010

Data: 20/12/2010

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. p/ Gestão de Políticas de Saúde 11/10.	SESAU/FMS	167.794,57
2	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. p/ Implement. de Política de Promoção da Saúde	SESAU/FMS	32.205,43
3	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. p/ o Incentivo ao Prog. de Saúde da Família - 11/10.	SESAU/FMS	10.000,00
4	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. p/ a Saúde da Família - 11/10.	SESAU/FMS	432.000,00
5	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. p/ os Agentes Comunitários de Saúde - 09/10	SESAU/FMS	949.620,00
6	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. p/ gerenciam. de risco de VS – prod/serviços – 09/10.	SESAU/FMS	25.283,50
7	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. p/ Gerenciamnto de risco de VS – 09/10.	SESAU/FMS	26.315,48
8	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. p/ as Ações estruturantes de VS – 09/10.	SESAU/FMS	91.367,95
TOTAL					1.734.586,93

Geralda Verônica Benites Albuquerque
 Diretora do Departamento Financeiro

Leandro Mazina Martins
 Ordenador de Despesas
 Secretaria Municipal de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EDITAL
 1.5 - 011/2010**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, comunica que, por motivo de os familiares não terem requerido o Aforamento Perpétuo da sepultura, os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas, sepultadas no **Cemitério São Sebastião**, serão passíveis de exumação.

Os familiares interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para requererem o domínio, por AFORAMENTO PERPÉTUO, da respectiva sepultura (lote).

Quadra nº 061 – ADULTO		
Nome	Falecido em	Lote
Juraci Limeira da Silva	27/11/2005	08
Paulo Figueiredo de Queiroz	29/11/2005	30
Victor Rodrigues da Silva	29/11/2005	41
Lindaura Moreira	30/11/2005	43

Quadra nº 063-A – ADULTO		
Nome	Falecido em	Lote
Alzira Gomes de Oliveira	30/06/1999	06
Adao Gonçalves de Oliveira	11/11/2005	07
Eunício da Silva	11/11/2005	11
Francisco Gomes	15/11/2005	15
João de Deus de Oliveira	15/11/2005	17
Antonio Maximiano Pedroso	16/11/2005	19
Maria Abadia Gonçalves	17/11/2005	21
Fenelon Rodrigues da Cunha	17/11/2005	22
Francisco Ribeiro	19/11/2005	28
Francisca Rosa dos Santos	11/07/1999	35
Severino Felix de Araujo	20/11/2005	40
Deoclecio Ferreira Calado	15/07/1999	41
Raimunda Isabel Conceição de Jesus	21/11/2005	44
Aparecido Guimaraes de Sena	21/11/2005	46

Campo Grande/MS, 16 de Dezembro de 2010.

DELCIDES DA SILVA
 Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Posturas

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação

EXTRATO DA OES N. 131/2010, FORMALIZADA EM 10/12/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa SELCO ENGENHARIA LTDA;
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 673/2010 e artigo 62 da Lei Federal n. 8.666/93 - Processo Administrativo n. 97427/2010-12;
OBJETO: Manutenção elétrica de parques praças e áreas verdes de Campo Grande/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000.15.452.59.2026-33903932 **FR:** 12;
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos mesmos;
VALOR: R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos reais);
ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Uilson Domingos Simioli.

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 588, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e a Obras Sociais da Casa da União - Lar de Santana.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 104183/2010-13.
OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: 1000.18.541.0025.2062.33903928 - NE n.00146 3100F - FR 01.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da liberação dos recursos financeiros.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em uma única parcela.

ASSINATURAS: João Alberto B. dos Santos e Márcio Valério Verbisck.
CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 305-A, DE 27/8/2009.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e o Consórcio Telemídia & Technology International Comércio e Serviços de Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 37346/2009-11.

OBJETO: Alteração do CNPJ da Empresa Telemídia & Technology International Comércio e Serviços de Informática Ltda, constante do preâmbulo do Contrato n. 305-A, de 27 de agosto de 2009.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o preâmbulo do Contrato n. 305-A/2009 no que se refere à mudança do CNPJ/MF n. 07.843.420/0001-89 para 07.843.420/0003-40.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 305-A/2009, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins, João Mitumaça Yamaura e Naim Alfredo Beydoun.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE DEZEMBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 448, DE 23/12/2009.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Screenlab Laboratório de Citologia e Patologia Cirúrgica S/S.

FUNDAMENTO LEGAL: Diploma Constitucional vigente, em especial os artigos 196 e seguintes, na Lei Federal n. 8.080/90, na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 8.883/94, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 63903/2009-12 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 448, de 23/12/2009.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 23 de dezembro de 2010 a 23 de dezembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 448/2009, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Luiz Carlos Takita.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 589, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e a Obras Sociais da Casa da União - Lar de Santana.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 102136/2010-62.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo n. 102136/2010-62.

DOTAÇÃO: 1000.18.541.0025.2062.33903928 - NE n.00016 3100F - FR 01.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da liberação dos recursos financeiros.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em uma única parcela.

ASSINATURAS: João Alberto B. dos Santos e Márcio Valério Verbisck.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 178, DE 31/5/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Pactual Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 49047/2010-81.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 178, de 31/5/2010.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados de 29/11/2010 a 26/2/2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 178/2010, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Renato Marcilio da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 177, DE 31/5/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Pactual Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 48243/2010-83.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 177, de 31/5/2010.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados de 19/12/2010 a 18/3/2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 177/2010, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Renato Marcilio da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 382, DE 30/9/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e o Consórcio Complexo Vila Popular.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo n. 68399/2008-11.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 382, de 30 de setembro de 2008.

PRAZO: 138 (cento e trinta e oito) dias, contados de 14/11/2010 a 31/3/2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 382/2008, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Rogéria Cristina Ferreira Biella Coleti.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 214, DE 18/6/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa MG Construtora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo n. 31204/2010-47.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 214, de 18/6/2010.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados de 30/12/2010 a 29/3/2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 214/2010 e de seu Termo Aditivo desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Paulo Sérgio Melke.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
 Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 32, CELEBRADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal Saúde Pública e as Empresas: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda, Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda, Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Federal n. 10.520/2002, na Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 8.621/2003 e 9.399/2005, na legislação correlata e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n. 011/2010, procedimento licitatório homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 2/6/2010, às fls. 101, do Processo n. 19.768/2010-93.

OBJETO: Inclusão no Sistema de Registro de Preços dos seguintes medicamentos: aquisição de divalproato de sódio ER, frisium outros (determinação judicial), para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PREÇOS: LOTES: **01** (R\$ 33,08), **02** (R\$ 40,95), **03** (R\$ 25,50), **04** (R\$ 1.557,00), **05** (R\$ 100,95), **06** (R\$ 44,09), **07** (R\$ 29,29), **08** (R\$ 185,16), **09** (R\$ 14,40), **10** (R\$ 52,22), **11** (R\$ 87,21), **13** (R\$ 3.865,50), **14** (R\$ 293,22), **15** (R\$ 114,60).

DOTAÇÃO: 1000 10 303 65 4055 33903058 FR 10 SUS : 980017-PAB-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA.

ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins, Marcos Barbosa Alves, Paulo José Spazzini, p.p. Viviane Cristina Lobato, Brandão de Sousa Rezende e Valmir Roberto Dias.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 31-B, DE 15/1/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Glauco Oliveira e Silva EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, alínea "b", do art. 65, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 78647/2009-68.

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos serviços do Contrato n. 31-B, de 15/1/2010, nos limites permitidos por Lei.

ACRÉSCIMO: De R\$ 116.896,95 ao valor inicial do Contrato n. 31-B/2010, passando de R\$ 467.591,80 para R\$ 584.489,75, em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 31-B/2010, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Antônio Moura Cristaldo e Rodrigo Lacerda Oliveira e Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 216, DE 21/11/2006.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo Administrativo n. 49342/2006-14.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 216, de 21 de novembro de 2006.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 1º/12/2010 à 30/11/2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 216/2006 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Antônio De Marco e Oscar Lemes Correa Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE DEZEMBRO DE 2010, AO CONTRATO n. 449, DE 23/12/2009.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e o Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia S/C Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Diploma Constitucional vigente, em especial os artigos 196 e seguintes, na Lei Federal n. 8.080/90, na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 8.883/94, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 63903/2009-12 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 449, de 23/12/2009.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 23 de dezembro de 2010 a 23 de dezembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 449/2009, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Mazina Martins e Ilzia Doraci Lins Scapulatempo.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

ATOS DE PESSOAL

Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 3.173, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 5.964/DRH/SESAU/2010):

Matrícula	Nome	n. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
388243	Eduardo Gomes de Araújo	2	9/12/2010 a 5/6/2011	0102600100

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 3.174, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 5.871/DRH/SESAU/2010):

Matrícula	Nome	n. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
209279	Abel Corrales Lopes	2	1/12/2010 a 28/5/2011	0103300900

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 3.175, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função

de plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 5.871/DRH/SESAU/2010):

Nome	n. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
Daniel Rodrigues de Oliveira	2	9/12/2010 a 5/6/2011	0102500200

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 3.176, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 5.871/DRH/SESAU/2010):

Nome	Carga horária semanal	Período	Lotação (código)
Diego Braga Filartiga	40	6/12/2010 a 2/6/2011	0102700300

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 3.177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Extrato n. 01/2010, publicado no DIOGRANDE n. 3.176, de 17 de dezembro de 2010, página 7, na parte referente à contratação de FABIO CHAVEZ CUELLAR (Processo n. 90606/2009-40).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Habitação**

RESOLUÇÃO "PE" SEINTRHA n. 003, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 8 de novembro de 2010, o servidor VALDEMAR ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 106224/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 08, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, em conformidade com o art. 35-A, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, incluído pela Lei Complementar n. 106, de 22 de novembro de 2007 (Processo n. 89528/2009-31).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOÃO ANTONIO DE MARCO
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Habitação.

Procuradoria Geral do Município

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n. 75.464/2010-15

ACUSADA: JADETE RUBERTO

MATRÍCULA: 268151/02

CARGO: Merendeira

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Abandono do Cargo

DESPACHO: Pelo ARQUIVAMENTO do processo sem análise do mérito, considerando que a servidora já fora exonerada do cargo, conforme Resolução "PE" SEMAD n. 3.079, de 2 de dezembro de 2010, publicado no DIOGRANDE n. 3.166 de 3 de dezembro de 2010, página 14.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

ERNESTO BORGES NETO
Procurador-Geral do Município

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n. 38.907/2010-13

ACUSADO: ODILON CRESPO JUNIOR.

MATRÍCULA: 388126/01

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Abandono do Cargo.

DESPACHO: Pelo ARQUIVAMENTO do processo sem análise do mérito, considerando que o servidor já fora exonerado do cargo, conforme Resolução "PE" SEMAD n. 3.077, de 2 de dezembro de 2010, publicado no DIOGRANDE n. 3.166, de 3 de dezembro de 2010, página 13.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

ERNESTO BORGES NETO
Procurador-Geral do Município

Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 46, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, por necessidade administrativa, a servidora RITA REIS PAZ, matrícula n. 269190/02, para desempenhar a função de Secretária-Executiva da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no período de 3 a 17 de janeiro de 2011, em substituição a titular CREUZA ALVES DA SILVA, matrícula n. 379483/01, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

Agência Mun. de Habitação de Campo Grande

PORTARIA "PE" EMHA n. 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, à servidora FABIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 378121/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "B", lotada na Agência Municipal de Habitação de Campo Grande, com fulcro no art. 131, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, com efeito a partir de 3 de janeiro de 2011 (Processo n. 108025/2010-14).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

MARCOS OTTO MATA
Diretor-Presidente em Exercício da
Agência Municipal de Habitação de Campo Grande

Instituto Munic de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG n. 957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, resolve:

Conceder **AUXÍLIO – DOENÇA** aos servidores, conforme abaixo especificado, com fulcro nos arts. 39 e 41, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, combinado com o art. 135, §2º, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 de acordo com o Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica.

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pro/SIN
26038.0/02	ADELINA NUNES DA ROCHA	SESAU	30	07/12/2010	05/01/2011	S
38052.0/02	ADRIANO MACHADO ROCHA	SESAU	30	09/12/2010	07/01/2011	S
37216.7/01	ALAIR GOMES DE PAULA	SESAU	60	05/12/2010	02/02/2011	S
16343.0/02	ANDRE LUIZ DE LIMA	SESAU	30	03/12/2010	01/01/2011	S
10698.4/03	ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA	SESAU	60	08/12/2010	05/02/2011	S
17578.1/07	BRANCA SUEIRO DE FIGUEIREDO	SEMED	90	11/12/2010	10/03/2011	S
20293.2/02	CARMEM AQUINO	SEMED	3	29/11/2010	01/12/2010	S
20293.2/02	CARMEM AQUINO	SEMED	10	03/12/2010	12/12/2010	S
37214.9/13	CRISTIANE DE FARIAS MACHADO PEREIRA	SEMED	30	01/12/2010	30/12/2010	S
21874.0/02	DAISILENE BAENA CASTILLO	SESAU	30	24/11/2010	23/12/2010	S
31397.1/01	ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA	SESAU	4	04/01/2011	07/01/2011	S
25781.8/02	ESTER CORREIA DE SOUZA	SEMED	30	07/12/2010	05/01/2011	S
38668.2/01	EUSELY BATISTA MARTINS	SESAU	7	29/11/2010	05/12/2010	S
38248.2/01	FERNANDO DEGHAICHE BATISTA	SESAU	12	06/12/2010	17/12/2010	S
37386.5/02	FRANK LIMA PERES	SESAU	5	13/12/2010	17/12/2010	S
38581.9/01	GABRIEL ROSEMBERGUE FRONHO	SEMAD	30	01/12/2010	30/12/2010	S
37734.8/02	IVANA ABDALLA VELASCO	SESAU	15	06/12/2010	20/12/2010	S
37980.4/02	JOAO BATISTA CABRAL MARTINS	SESAU	18	03/12/2010	20/12/2010	S
32213.0/01	JOSE ANGELO DA SILVA JUNIOR	SESAU	60	04/12/2010	01/02/2011	S
38267.4/01	JOSE IRINEU BUDANT FILHO	SESAU	30	04/12/2010	02/01/2011	S
27457.7/01	LEILA ANDREOTTI E SILVA	SEMED	20	05/12/2010	24/12/2010	S
28525.0/01	LEILA APARECIDA CABRERA	SEMED	1	02/01/2011	02/01/2011	S
28525.0/15	LEILA APARECIDA CABRERA	SEMED	1	02/01/2011	02/01/2011	S
36387.1/01	LOURDES APARECIDA TEIXEIRA	SESAU	60	31/12/2010	28/02/2011	S
24645.0/02	LUCIANE ZAIDA FERREIRA DA SILVA VIANA	SEMED	17	05/12/2010	21/12/2010	S
25934.9/03	LUCIANI VENEZES DOS SANTOS	SESAU	30	05/12/2010	03/01/2011	S
38523.3/01	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	SESAU	30	30/11/2010	29/12/2010	S
16228.0/02	LUZIA PEREIRA DE CARVALHO	SEMED	30	01/12/2010	30/12/2010	S
03157.7/03	MARCELIANA LEON RAMIRES CORNE	SEMAD	30	06/12/2010	04/01/2011	S
38074.6/01	MARCELO ALVES DE BARROS	SEMED	90	02/12/2010	01/03/2011	S
38098.6/01	MARCIA ADRIANA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	SAS -	30	10/12/2010	08/01/2011	S
19224.4/02	MARCIO JOSE FERREIRA	SEMED	15	08/12/2010	22/12/2010	S
12594.6/05	MARIA LUCIA RECHE MONACO	SEMED	30	03/12/2010	01/01/2011	S
21528.7/02	MARIA RITA DE ANDREA	SEMED	16	07/12/2010	22/12/2010	S

21528.7/04	MARIA RITA DE ANDREA	SEMED	16	07/12/2010	22/12/2010	S
27978.1/01	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	SESAU	20	08/12/2010	27/12/2010	S
31852.3/03	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	SEMED	30	06/12/2010	04/01/2011	S
18659.7/06	MAURICIO ANTONIO GUEDES	SESAU	15	08/12/2010	20/12/2010	S
38127.8/03	MAXSANDRO DA SILVA PIO	SEMED	70	22/12/2010	01/03/2011	S
38403.7/01	NATALIA AMIN	SEMED	30	11/12/2010	09/01/2011	S
38513.0/01	OZINIR BENITEZ DE CARVALHO	SEMED	18	04/12/2010	21/12/2010	S
01106.1/03	PEDRO RUBENS PREVATTO	SESAU	60	01/12/2010	29/01/2011	S
30539.1/06	REGINA CELIA DE O. DO BOM DESPACHO ROKER	SAS -	15	03/12/2010	17/12/2010	S
08138.8/04	ROSA MARIA TIVIROLI	SEMED	16	08/12/2010	23/12/2010	S
37735.6/04	ROSELENE CUNHA IRALA	AGESA	58	24/11/2010	20/01/2011	S
33385.9/01	ROSENI APARECIDA DIAS BARBARA	SESAU	16	01/12/2010	16/12/2010	S
38455.6/01	SILVIA DURBEM	SAS -	15	07/12/2010	21/12/2010	S
29225.7/01	SUELI APARECIDA LIMA DOS ANJOS	SAS -	30	07/12/2010	05/01/2011	S
29310.5/01	SUELI MOREIRA RODRIGUES	SEMED	60	06/12/2010	03/02/2011	S
37740.4/02	TANIA ALMEIDA COSTA	AGESA	2	07/12/2010	08/12/2010	S
37887.8/01	TANIA MARA DE SOUZA	SEMED	30	03/12/2010	01/01/2011	S
10809.0/02	VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA	SEMED	60	26/11/2010	24/01/2011	S
37906.3/01	VERA LUCIA RODRIGUES	SEMED	60	27/11/2010	25/01/2011	S
37252.6/03	YEDA ARISTIMUNHA DA COSTA	SAS -	30	04/12/2010	02/01/2011	S
38143.9/01	YONA DE JESUS MACHADO NERES	SAS -	24	07/12/2010	30/12/2010	S
09936.8/04	ZENY FRANCO RAMALHO	SEMED	30	06/12/2010	04/01/2011	S

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2010.

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor-Presidente

PORTARIA "PE" IMPCG n. 958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, resolve:

Conceder **AUXÍLIO – DOENÇA** aos servidores, conforme abaixo especificado, com fulcro nos arts. 39 e 41, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, combinado com o art. 135, §2º, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 de acordo com o Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica.

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pro/SIN
31764.0/03	ADRIANA MALDONADO FRANCELINO	AGESA	30	05/12/2010	03/01/2011	S
17367.3/03	AILTON NOGUEIRA SOUTO	SESAU	60	10/12/2010	07/02/2011	S
38422.1/01	ALESSANDRA MELO FREITAS	AGESA	15	09/12/2010	23/12/2010	S
31569.9/03	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGESA	7	02/12/2010	08/12/2010	S
38750.0/01	ANDERSON SERPA LARANJEIRA	SEGOV	30	04/01/2011	02/02/2011	S
29400.4/01	ANTONIO RIBEIRO	SEINT	60	02/12/2010	30/01/2011	S
38176.3/01	APARECIDA IMACULADA DE CARVALHO	SESAU	15	17/12/2010	31/12/2010	S
38458.3/01	CLAUDINEIA DA COSTA ORTIZ	AGESA	10	07/12/2010	16/12/2010	S
37183.7/03	CLAUDINEIA FIRMINO	AGESA	3	12/12/2010	14/12/2010	S
38045.7/02	DEVAIR DO CARMO FERREIRA	AGESA	14	07/12/2010	20/12/2010	S
12329.3/01	EDERLY APARECIDA ALVES FRANCISCO	SESAU	60	03/12/2010	31/01/2011	S
38549.7/01	EDNA MARIA ALMEIDA VICTORIO	SAS -	21	11/12/2010	31/12/2010	S
38160.3/01	ELIERME CABRAL DE MORAIS	SESAU	12	09/12/2010	20/12/2010	S
37985.9/01	ELIETE ROCHA DE OLIVEIRA	SESAU	21	15/12/2010	04/01/2011	S
33493.6/12	ELIS ANE ORTEGAS ROCHA	SEMED	30	09/12/2010	07/01/2011	S
37226.2/03	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	AGESA	30	09/12/2010	07/01/2011	S
36033.3/03	ELZA HELENA PADILHA FERREIRA	AGESA	3	01/12/2010	03/12/2010	S
37724.2/02	EVANIR MARIA DA SILVA	AGESA	5	06/12/2010	10/12/2010	S
38004.7/02	FABIO GUTIERREZ DA SILVA	AGESA	3	08/12/2010	10/12/2010	S
37223.2/02	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	AGESA	60	30/11/2010	28/01/2011	S
31999.6/03	GRACINDA CONCEIÇÃO MUNIZ DE FARIAS	AGESA	2	04/01/2010	05/01/2010	S
31999.6/03	GRACINDA CONCEIÇÃO MUNIZ DE FARIAS	AGESA	30	10/12/2010	08/01/2011	S
37729.6/02	HELOINA MARCELA DA SILVA ALENCAR	AGESA	2	20/12/2010	21/12/2010	S
00061.2/03	HERCULES LEITE SOARES	SEMAD	90	01/12/2010	28/02/2011	S
37988.8/01	IVANEIDE MARTINS DA SILVA	SESAU	14	01/12/2010	14/12/2010	S
22558.4/03	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	SEMED	30	25/11/2010	24/12/2010	S
37247.3/02	JANE DE SOUZA BORGES	AGESA	20	05/12/2010	24/12/2010	S
37779.5/02	JOELMA DOS SANTOS	SESAU	30	10/12/2010	08/01/2011	S

37883.5/02	JOELMA GOMES MIGUEL	AGESA	3	20/12/2010	22/12/2010	S
37847.9/01	JUCILENE DA SILVA DE SALLES	SEMED	16	03/12/2010	18/12/2010	S
37847.9/03	JUCILENE DA SILVA DE SALLES	SEMED	16	03/12/2010	18/12/2010	S
38524.4/01	JULIANA FERREIRA DA COSTA KUMIMOTO	AGESA	15	06/12/2010	20/12/2010	S
30366.6/21	KELLEN TATIANA ALVES DA SILVA SANDIM	SEMED	20	07/12/2010	26/12/2010	S
37789.2/01	KELLY CRISTINA SILVA DA CRUZ	SESAU	60	26/11/2010	24/01/2011	S
31672.5/03	LAURINEIDE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	AGESA	60	07/12/2010	04/02/2011	S
34848.1/03	LIDIA LOPES	AGESA	30	03/12/2010	01/01/2011	S
38116.5/02	LUCIANA ALVES DE ARAUJO	AGESA	45	14/11/2010	28/12/2010	S
37985.8/01	MARCOS ANDRE PINTO LEIMGRUBER	SESAU	12	06/12/2010	17/12/2010	S
31681.4/03	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA F. MOREIRA	AGESA	8	03/12/2010	10/12/2010	S
14007.4/03	MARLY DA SILVA NASCIMENTO	FUNSA	21	08/12/2010	28/12/2010	S
38071.8/02	MIRIAN VARGAS ROSA CONCEIÇÃO	AGESA	30	08/12/2010	06/01/2011	S
37754.5/02	MULLER BATISTA DE CARVALHO	AGESA	16	04/12/2010	19/12/2010	S
38284.6/01	ODINEIA NUNES	SEMED	15	04/12/2010	18/12/2010	S
37738.2/02	PAULA MOTA E SILVA	AGESA	30	03/12/2010	01/01/2011	S
38008.6/02	PORFIRIO ESPINDOLA	AGESA	30	08/12/2010	06/01/2011	S
32093.5/03	REGINA CELIA DA SILVA	AGESA	15	06/12/2010	20/12/2010	S
11290.9/03	ROSEMARYRE DE SOUZA CARVALHO	SEMED	30	02/12/2010	31/12/2010	S
14005.8/03	ROSEMEIRE PEREIRA MAIA	SEMED	15	06/12/2010	20/12/2010	S
30989.3/02	SILENE CARDOSO DE MORAIS	AGETR	30	04/12/2010	02/01/2011	S
37164.9/03	SOLANGE ESCOBAR VALDEZ	AGESA	6	25/12/2010	30/12/2010	S
37151.2/03	SUELY JURE SOARES	AGESA	16	17/12/2010	01/01/2011	S
17413.0/01	VANILCE LIMA DE SOUZA	SEMED	30	05/12/2010	03/01/2011	S
28910.8/09	VERA LUCIA DA SILVA PORTILHO	AGESA	15	09/12/2010	23/12/2010	S
13786.3/02	WALDINEY DE ALMEIDA MARTINS	SEMAD	60	01/12/2010	29/01/2011	S
21648.8/04	WALFRIDO BENITES DA SILVA	SEMED	30	08/12/2010	06/01/2011	S
03511.4/02	WILLIAN BRAZIL FERREIRA	SESAU	15	23/12/2010	06/01/2011	S

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2010.

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor-Presidente

PORTARIA “PE” IMPCG n. 959, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, resolve:

Conceder **AUXÍLIO – DOENÇA** aos servidores, conforme abaixo especificado, com fulcro nos arts. 39 e 41, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, combinado com o art. 135, §2º, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 de acordo com o Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica.

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pro S/N
29544.2/01	ANELY TEREZINHA DE AZEVEDO	SEMED	30	15/12/2010	13/01/2011	S
31576.1/03	ANGELA JUANA V. ENCINAS FERNANDES	AGESA	2	25/12/2010	26/12/2010	S
37944.7/02	BEATRIZ VANDERLEI DE SOUZA	AGESA	60	09/12/2010	06/02/2011	S
27828.9/06	BRIGIDA GOMES RIBEIRO	SESAU	14	08/12/2010	21/12/2010	S
21842.1/02	CELEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS	SEMED	60	09/12/2010	06/02/2011	S
23475.3/06	CLEIDE APARECIDA MANSOUR URBIETA	SEMED	60	05/12/2010	02/02/2011	S
28128.0/01	CLEUZA DA SILVA DIAS	SEMED	60	01/12/2010	29/01/2011	S
21782.4/02	CRISTIANE LUCILIA CARNEIRO FREIRE	SESAU	15	03/12/2010	17/12/2010	S
32786.7/03	DALVINA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGESA	15	12/12/2010	26/12/2010	S
38176.7/02	DEBORA APARECIDA DE MAGALHAES	AGESA	11	07/12/2010	17/12/2010	S
38421.1/01	DENISE APARECIDA RODRIGUES DO SANTOS	AGESA	60	12/12/2010	09/02/2011	S
18984.7/03	DENISE LUZIA DE AMORIM FERREIRA	SEMED	8	18/12/2010	25/12/2010	S
37830.5/01	DEOLINDA COSTA SCHOSSLER	SEMED	30	21/11/2010	20/12/2010	S
37843.5/01	DIVA FERREIRA DA SILVA	SEMED	30	13/12/2010	11/01/2011	S
12559.8/02	EDITE SILVA DE ARAUJO	SAS -	9	14/12/2010	22/12/2010	S
37193.5/02	ELIZABETH RODRIGUES DE CASTRO	AGESA	14	26/12/2010	08/01/2011	S
38157.5/01	EMERSON LUIZ DE MELLO	SESAU	15	30/11/2010	14/12/2010	S
38012.8/01	EVELYN PEREIRA MENDES	SESAU	40	06/12/2010	14/01/2011	S
37836.3/01	FABIO LEANDRO CAVALLI	SESAU	60	13/12/2010	10/02/2011	S
37469.9/03	FERNANDO VINICIUS BATISTELA ORTIZ	AGESA	30	07/12/2010	05/01/2011	S
37752.7/02	FRANKIS GONCALVES	AGESA	15	05/12/2010	19/12/2010	S
28674.5/01	GLAUCINEY CAMPOS DE AMORIM ANDRADE	SEMED	9	14/12/2010	22/12/2010	S

28143.3/01	GONCALINA VICENCIA DE BARROS	SESAU	60	09/12/2010	06/02/2011	S
36138.0/01	ISABEL APARECIDA ARGUELHO	SESAU	30	07/12/2010	05/01/2011	S
07693.7/03	IZILDA NUNES GONÇALVES	SESAU	10	18/12/2010	27/12/2010	S
12124.0/02	JORGE DA ROSA DINIZ	SEINT	30	08/01/2011	06/02/2011	S
36909.8/04	JOSUE MIRANDA DO ROSARIO	SESAU	30	14/12/2010	12/01/2011	S
34287.4/05	LEIA ALVES DA SILVA	SESAU	30	15/12/2010	13/01/2011	S
31950.3/03	LEIZA CRISTINA RAMAO	AGESA	30	06/12/2010	04/01/2011	S
38718.3/01	LILIANE OLIVEIRA CAMEL	SEGOV	16	22/12/2010	06/01/2011	S
38037.5/02	LORIVAL MENEZES DA SILVA	AGESA	13	08/12/2010	20/12/2010	S
32351.9/03	LUCIA DE OLIVEIRA PESSOA	AGESA	15	07/12/2010	21/12/2010	S
35594.1/03	LUCIANE TADEU PIRES RODRIGUES	AGESA	60	11/12/2010	08/02/2011	S
21632.1/03	MARA SILVIA RIBEIRO DA MATA	SAS -	6	23/12/2010	28/12/2010	S
37473.2/01	MARGARETE DO NASCIMENTO PARREIRA	SEMED	21	02/12/2010	22/12/2010	S
32522.8/14	MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	SEMED	10	16/12/2010	25/12/2010	S
31681.4/03	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA F. MOREIRA	AGESA	15	11/12/2010	25/12/2010	S
09953.8/03	MARIA DE FATIMA CARVALHO	SEMED	30	13/12/2010	11/01/2011	S
35995.5/03	MARIA LUCIA DA SILVA	AGESA	30	11/12/2010	09/01/2011	S
19438.7/02	MARIA SUELY LIMA DA SILVA	SEMED	30	10/12/2010	08/01/2011	S
30205.8/03	MARIA VANDERLI DE OLIVEIRA BABINI	AGESA	4	28/12/2010	31/12/2010	S
37854.5/01	MARIO LOBATO ABREU FILHO	SESAU	15	29/12/2010	12/01/2011	S
37854.5/03	MARIO LOBATO DE ABREU FILHO	SEMED	15	29/12/2010	12/01/2011	S
37997.2/01	MARLY PEREIRA WESNER	SEMED	15	12/12/2010	26/12/2010	S
36839.3/01	MAURISA ALVES DE ALMEIDA	SEMED	20	12/12/2010	31/12/2010	S
36265.4/03	MEIRE ELIANE CORREA DA SILVA	AGESA	30	07/12/2010	05/01/2011	S
32070.6/04	NADIA LOPES ZAATRE VICTAL	AGESA	30	10/12/2010	08/01/2011	S
31727.6/04	NEUSA GONÇALVES	AGESA	30	10/12/2010	08/01/2011	S
38148.1/02	ROSANGELA DE MORAES ARAUJO	AGESA	15	01/12/2010	15/12/2010	S
38218.2/01	ROSANGELA RAMIRES DE FREITAS	SEMED	17	07/12/2010	23/12/2010	S
37355.8/01	ROZELI KAUFFMANN LUCAS	SESAU	60	15/12/2010	12/02/2011	S
38504.5/01	SHIRLEY DE SOUZA	SEMED	15	08/12/2010	22/12/2010	S
30840.1/01	VALDETE VICENTE SCUDLER	SEMED	15	09/12/2010	23/12/2010	S
37163.4/02	WAGNER BRIEZ UMAR	AGESA	15	13/12/2010	27/12/2010	S
27597.2/02	WILMA DOS SANTOS DA SILVA	SEMED	15	08/12/2010	22/12/2010	S
20150.2/06	ZAIRA ALVES DA SILVA	SEMED	13	10/12/2010	22/12/2010	S
38423.9/01	ZORAIA RAMONA VELASQUES PARRA	SAS -	1	22/12/2010	22/12/2010	S

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2010.

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor-Presidente

PORTARIA “PE” IMPCG n. 960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 9º, do Decreto n. 6.998, de 18 de julho de 1994, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **SEBASTIÃO MOTA DA SILVA** (conjuge), dependente da ex-segurada **IVANILDA JULIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referencia 01, Classe C, aposentada por Invalidez pela PMCG em 01/08/1993, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c os artigos 30 e 31, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, a partir de **28 de novembro de 2010** (Processo IMPCG n. 830/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

INTERESSADOS:

Cadastro	Nome	Lotação	Processo
114480/02	Laércio Villa	SEINTRHA	107029/2010-30
350788/03	Dirce Lima de Souza	SESAU	103667/2010-54
36307/02	Manoel de Assis Silva	SEINTRHA	104928/2010-71

DECISÃO: Análise do pedido prejudicada por inobservância ao prazo estabelecido no §2º, do art. 141, da Lei Complementar n. 7, de 30/01/996.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor-Presidente

Agência Mun. de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, para conduzirem veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde Pública, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto 2009, a contar de 1º de dezembro de 2010.

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
377786/02	Rafael Lizandro Miltos Neto	00012233949	28/10/2015
380552/02	Vander Alexandro Lira Costa e Silva	00305666891	10/8/2015

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 61, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 05, de 15 de janeiro de 2010, publicada no DIOGRANDE n. 2.954, de 19 de janeiro de 2010, na parte referente aos servidores:

Matrícula	Nome	A Partir de:
377681/02	Jamison Ribeiro Ferreira	14/12/2010
380552/02	Josias Matos Rocha	26/10/2010

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 187/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **União Química Farmacêutica Nacional S/A** no lote 01, **Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda** no lote 02, **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos lotes 03 e 06, **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** no lote 04 e **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** no lote 05, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.12.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

Conselho Municipal de Assistência Social

Deliberação n. 197CMAS/2010.

APROVA O NOVO QUADRO DE APLICAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO APURADO NO FNAS ANO 2009 QUE SUBSTITUI ITENS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e considerando decisão na 296ª Sessão Ordinária de 17 de dezembro de 2010.

DELIBERA:

Art.1º. Fica aprovado o novo quadro de aplicação do saldo financeiro apurado no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício 2009, conforme anexo.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2010.

Consª Ana Raquel Viana Silveira
Presidente do CMAS

Anexo da deliberação 197/CMAS

QUADRO DE APLICAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO APURADO NO FNAS ANO 2009.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DISCRIMINAÇÃO DA AÇÃO	R\$
Capacitação: Implementação do SUAS para trabalhadores de Entidades e Organizações de Assistência Social e Conselheiros Municipais de Assistência Social	30.000,00
Capacitações: Desenvolvimento Familiar para Educadores Qualificação p/ Atuação em Rede Socioassistencial Gestão da Assistência Social em Território.	100.000,00
Materiais didáticos, recreativos e esportivos.	122.200,00
Rede lógica para implantação do Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social.	19.000,00
Conserto e manutenção de veículos	70.000,00
Serviços de conserto de e manutenção unidades e móveis	162.119,66
Aquisições de materiais para conserto e manutenção de unidades e móveis	310.000,00
Contratação de pessoal	100.000,00
Aquisição de tecidos e toalhas para CRAS	15.000,00
T O T A L	928.319,66

Deliberação n. 198CMAS/2010.

APROVA O PERCENTUAL DE 12% PARA APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL DO RECURSO do FEAS/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, a decisão na 296ª Sessão Ordinária de 17 de dezembro de 2010 e,

Considerando o Co-Financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2011, na ordem de R\$ 3.410.748,00.

DELIBERA:

Art.1º. Fica aprovado o percentual de 12% do total dos recursos para a aplicação em despesas de capital conforme anexo.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2010.

Consª Ana Raquel Viana Silveira
Presidente do CMAS

Anexo da deliberação 198/CMAS

Quadro de Despesas de Capital

Implantação dos CREAS PAEFI e POP	Equipamentos	Mobiliários	03 Veículos
Implantação de SOS abrigo para adolescentes	Equipamentos	Mobiliários	01 Veículo
Implementação dos Serviços de Proteção Social especial de Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional			
Para Crianças Casa da Criança Peniel			01 Veículo
Para Idosos – Sirpha			01 Veículo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL n. 004/CMDCA/2010 **SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS ATRAVÉS DO** **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Deliberação n. 159/CMDCA/2009, que Autoriza Captação e Adoção de Normas para Utilização de Recursos pelo FMIA, aprovada na 264ª Sessão Plenária Extraordinária de 17 de dezembro de 2010, comunica a todos que está aberto, a partir da data de publicação deste Edital até o dia 4 de fevereiro de 2011, o prazo para entrega de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O valor dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, resultante das doações captadas pelas entidades vinculadas ao CMDCA e rendimentos provenientes da aplicação captados nos exercícios de 2008 e 2009 é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

1.2. Somente poderá se candidatar ao auxílio-financeiro identificado no subitem 1.1, a Entidade devidamente registrada no CMDCA e que cumprir, até a publicação deste Edital, com os seguintes dispositivos:

- Ter Programa regularmente inscrito e em execução no CMDCA;
- Comprovar esta exigência até a data da entrega do Projeto na Secretaria do CMDCA;

c) Apresentar documentos abaixo relacionados, juntamente com o Projeto:

- Cópia da Ata da eleição da atual diretoria;
- Cópia do Cartão do CNPJ/SRF atualizado;
- Requerimento redigido ao CMDCA, assinado pelo representante legal da entidade (Anexo I), ou seu procurador devidamente registrado por procuração;
- Projeto do Programa de Atendimento previamente inscrito no CMDCA, conforme o modelo do (Anexo II);
- Orçamento dos equipamentos, materiais e serviços referente o projeto.

2. DO REPASSE DOS RECURSOS

2.1. Cabe à entidade elaborar o projeto com a Planilha de Aplicação de Recursos no valor mínimo de R\$ 1.875,00, os quais deverão ser aplicados na aquisição de materiais ou serviços, ficando vedado todo e quaisquer pagamentos de despesas com energia, água, telefone, gás, aluguel, impostos, internet, combustível e funcionários.

3. DA PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Na elaboração do projeto com a finalidade de concorrer ao recebimento de recursos financeiros do FMIA, deverão constar os seguintes itens:

3.2. A entidade poderá aplicar os recursos financeiros recebidos em Despesas Correntes e/ou Despesas de Capital, na íntegra, de acordo com o Projeto previamente aprovado pelo CMDCA.

3.3. A entidade terá o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data da liberação do recurso junto à instituição bancária, e assim executar as despesas propostas no Plano de Trabalho.

3.4. Após o término da vigência do convênio, a entidade terá 30 (trinta) dias para consolidar a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS e ao CMDCA.

3.5. As orientações para o correto preenchimento do formulário de prestação de contas pelas entidades que tiverem seus projetos aprovados, serão fornecidos e monitorados pela Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS.

3.6. Serão financiadas despesas em conformidade com a Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros.

3.7. No caso de projetos que envolvam adaptação ou reforma, apresentar:

- croqui/planta com protocolo na PMCG;
- entre 05 (cinco) ou 10 (dez) fotos que demonstrem a situação da obra, com legenda explicativa;
- comprovação da titularidade do imóvel (não serão apoiadas obras de reforma ou adaptação com recursos públicos em espaços físicos que não pertençam à própria entidade);
- os projetos deverão ser desenvolvidos exclusivamente no âmbito do município de Campo Grande.

4. DA ENTREGA DO PROJETO

4.1. O prazo para entrega do Projeto na Secretaria da CMDCA é partir da data da publicação deste edital até 04/02/2011, no horário das 13h as 17h;

4.2. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) projeto;

4.3. Não serão recebidos projetos com documentação incompleta, de Entidades inadimplentes, que não atendem o subitem 1.2, alínea "c" deste Edital;

5. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO – Entrega do projeto original à secretaria do CMDCA, Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Bairro Jardim

Paulista, telefone (067) 3314-5188, com todas as páginas devidamente numeradas, na ordem crescente e rubricadas pelo membro da Diretoria que o assinar.

004/2010 CMDCA.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

- 6.1. A Comissão de Análise será composta por membros da Comissão de Orçamento e Finanças - COF, instituída através da Deliberação n. 229/2010, podendo ser substituído e incluído por membro de outra Comissão se necessário, de forma paritária.
- 6.2. A Comissão poderá requisitar, no período de análise, um representante da Diretoria ou técnico da Entidade para tecer esclarecimentos que forem pertinentes ao projeto ou solicitar adequação dos dados apresentados no corpo do Projeto.
- 6.3. A Comissão de Análise terá o prazo de 30 dias para desenvolver os trabalhos específicos deste Edital, e encaminhar parecer à Plenária para Deliberação.

Campo Grande-MS, _____, de _____ de 2010.

Assinatura do representante legal da Entidade
Carimbo de entidade

ANEXO II do Edital n. 004/CMDCA/2010

I - TÍTULO DO PROJETO

II – IDENTIFICAÇÃO

- Nome da Instituição
- Nome do responsável
- Número CNPJ
- Endereço da instituição: rua, número, bairro, CEP, telefone, fax, e-mail.

III – JUSTIFICATIVA

Descrever um breve histórico da entidade, as razões que levaram à solicitação do recurso, evidenciando os benefícios sociais e econômicos a serem alcançados, apresentando os dados quantitativos e qualitativos, a natureza do atendimento da entidade, e o nível sócio econômico da população atendida.

III – OBJETIVOS

Com base na justificativa, definir os objetivos geral e específico que pretende alcançar, sendo de implementação ou expansão da ação pretendida.

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

No máximo de 90 (noventa) dias, especificar o início e término pretendido.

V – QUADRO DE RECURSOS

5.1 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01					
02					

5.2 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01					
02					

5.3 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01					
02					

5.4 – QUADRO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Material de consumo				
02	Material permanente				
03	Outros serviços e encargos				
	TOTAL				

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Os projetos deverão estar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas; e

- 7.1. estar de acordo com os princípios deste Edital;
- 7.2. apresentar objetivo adequado ao diagnóstico contido na justificativa do projeto;
- 7.3. apresentar metodologia e estratégias que possibilitem o alcance dos objetivos geral e específico.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os documentos em desacordo com este Edital, ainda que entregues e recebidos dentro do prazo, não serão considerados para a destinação dos recursos de auxílio financeiro deste Edital, não participando do processo de seleção.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Orçamento e Finanças - COF em conformidade com o Regimento Interno.
- 8.3. As entidades que não estiverem com seu registro atualizado, deverão dirigir-se à secretaria do CMDCA, informando as alterações.
- 8.4. Após a análise e parecer da Comissão de Orçamento e Finanças - COF, caberá a publicação do resultado final das entidades contempladas.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

DONIZETTI ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I do Edital n. 004/CMDCA/2010

MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Senhor:
Donizetti Alves Pereira
Presidente do CMDCA
Campo Grande – MS

A Entidade _____, com sede à Rua _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, telefone _____, com inscrição no CNPJ n. _____, vem requerer a que lhe seja concedido o auxílio financeiro no valor de R\$ _____ (_____), para viabilizar a execução do Projeto _____, atendendo no Programa _____ o número de _____ crianças e adolescentes de acordo com o Plano de Trabalho, nos termos do Edital n.

VI – METODOLOGIA

Descrever o método a ser aplicado, a dinâmica do trabalho desenvolvido.

VII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como se dará o desenvolvimento do projeto, as etapas de sua implementação (fase inicial até o término da ação), o papel desenvolvido pelos recursos humanos disponíveis na entidade, e a avaliação participativa e continua durante todo o período de execução do projeto.

Assinatura e Representante Legal da Entidade

Deliberação n. 240 /CMDCA/2010.

CONCEDE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2892, de 09 de junho de 1992, e com base nos artigos 6º e 7º da Deliberação n. 041/CMDCA /2004 de 23 de novembro de 2004 e considerando decisão do Colegiado na 265ª sessão plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2010.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica concedida Renovação de Registro e Renovação de Inscrição de Programa destinado ao atendimento de crianças e adolescentes às Entidades constantes no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2010.

Consº Donizetti A. de Oliveira
Presidente do CMDCA

Anexo Único da Deliberação n.240 CMDCA/2010

AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ACA	Renovação de Inscrição de Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto N. 161	Data de Concessão 17/12/2010	Com Validade partir de 03/09/2010	Prazo de 12 meses
	Renovação de Registro N. 153	Data de Concessão 17/12/2010	Com Validade partir de 03/09/2010	Prazo de 12 meses

Deliberação n.241 /CMDCA/2010.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2892, de 09 de junho de 1992, e com base nos artigos 6º e 7º da Deliberação n. 041/CMDCA /2004 de 23 de novembro de 2004, e considerando decisão do Colegiado na 265ª sessão plenária de 17 de dezembro de 2010.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Renovação de Registro e Renovação de Inscrição de Programa destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, constante na Deliberação n. 183/2009, conforme anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2010.

Consº Donizetti A.de Oliveira
Presidente do CMDCA

Anexo Único da Deliberação n.241/2010

FUNDAÇÃO BARBOSA RODRIGUES	Renovação da Inscrição de Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto N.129	Data de Concessão 21/12/2010	Validade 21/12/2011
	Renovação de Registro N.129	Data de Concessão 21/12/2010	Validade 21/12/2011

Conselho Municipal de Saúde

Deliberação n. 218/2010/CMS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL REFERENTE À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, **Conselheira Mara Garcia Pedrosa** no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com fulcro na aprovação do pleno em sua **261ª Sessão Ordinária**, datada de 28/04/2010.

CONSIDERANDO:

I- a crise no serviço de radioterapia do município de Campo Grande que perdura desde 2007;

II- em setembro de 2007 este Conselho através da Deliberação/CMS/093/2007, autorizou o credenciamento da Empresa SAFFAR & SIUFI para atender a demanda reprimida de pacientes em caráter complementar, por insuficiência de oferta no SUS;

III- que desde então, a situação só se agravou com o fechamento do serviço do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian em março/2009 e, do Hospital Evangélico de Dourados em abril/2009;

IV- que o Ministério da Saúde, baseado na portarias/SAS/741/dez/2005 e GM/2439/dez/2005, considerou desarmonioso a contratação do serviço isolado de radioterapia, por parte

da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande;

V- que a SESAU, tem como única alternativa para garantir a integralidade do atendimento do paciente oncológico, a manutenção do contrato com recursos próprios;

VI- que essa estratégia cria um sub-sistema dentro do SUS, uma vez que os atendimentos não poderão ser registrados nos sistemas oficiais, prejudicando inclusive as estatísticas oficiais, o que não interessa aos gestores do SUS.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a elaboração e o encaminhamento de solicitação de apoio ao Ministério Público Federal para amenizar a gravidade da situação e solicitar sua intervenção, no sentido de:

I - viabilizar junto ao Ministério da Educação e Ministério da Saúde, a reativação dos serviços de radioterapia do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian;

II - viabilizar junto ao Ministério da Saúde, a revisão das Portarias que dispõem sobre a política nacional de assistência oncológica e da organização da rede, com vistas a garantir o respeito às especificidades regionais, permitindo ao Gestor Local cumprir sua função de prover serviços universais de qualidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 29 de março de 2010.

Conselheira Mara Garcia Pedrosa
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Homologo:

Em 20/12/2010.

Leandro Mazina Martins
Secretário Municipal de Saúde Pública de Campo Grande – MS

Deliberação n. 245/2010/CMS

APROVA OS CALENDÁRIOS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2011 DAS COMISSÕES INTERSETORIAIS DE SAÚDE DO TRABALHADOR –CIST E DST/HIV/AIDS E DA MESA DE PARTICIPAÇÃO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/MMPNP-SUS/CG/MS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, **Conselheira Mara Garcia Pedrosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, com fulcro na aprovação do pleno em sua **268ª Sessão Ordinária, datada de 15 de dezembro de 2010.**

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Calendários de Reuniões Ordinárias/2011, das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador – CIST e DST/HIV/AIDS e da Mesa de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde/MMPNP-SUS/CG/MS do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 17 de dezembro de 2010.

Consª Mara Garcia Pedrosa
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Homologo:

Em 20/12/2010.

Leandro Mazina Martins
Secretário Municipal de Saúde Pública de Campo Grande - MS

ANEXO I

Da Deliberação n.245/CMS

**COORDENADORIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – CAOC
 COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHO - CIST
 CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS ANO 2011**

LOCAL: SALA DE SESSÕES “NILO JAVARI BAREN”
 Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista
 3ª/4ª SEMANA:SEXTA FEIRA

SESSÕES		
MESES	ORDINÁRIAS	HORÁRIO
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	18	8 Horas
MARÇO	18	8 Horas
ABRIL	15	8 Horas
MAIO	20	8 Horas
JUNHO	17	8 Horas
JULHO	15	8 Horas
AGOSTO	17	8 Horas
SETEMBRO	4ª Feira 16	8 Horas
OUTUBRO	21	8 Horas
NOVEMBRO	18	8 Horas
DEZEMBRO	09	8 Horas

FERIADOS

- | | |
|---|--|
| 01/01/2011 – Confraternização Universal | 26/08/2011 – Aniversário de Campo Grande |
| 08/03/2011 – Carnaval | 07/09/2011 – Independência do Brasil |
| 21/04/2011 – Tiradentes | 11/10/2011 - Divisão do Estado |
| 01/05/2011 – Dia do Trabalhador | 12/10/2011 – Nossa Sª Aparecida |
| 13/06/2011 – Padroeiro da Cidade | 02/11/2011 – Finados |
| 23/06/2011 – Corpus Christi | 15/11/2011 – Proclamação da República |
| | 25/12/2011 – Natal |

ANEXO II

Da Deliberação n. 245/2010/CMS

**COORDENADORIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – CAOC
 Comissão Intersetorial da Mesa de Negociação**

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS ANO 2011
LOCAL: SALA DE SESSÕES “NILO JAVARI BAREN”
 Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista
 1ª/2ª - SEMANA: Terça- Feira

SESSÕES		
MESES	ORDINÁRIAS	HORÁRIO
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	01	8 horas
MARÇO	01	8 horas
ABRIL	05	8 horas
MAIO	03	8 horas
JUNHO	07	8 horas
JULHO	05	8 horas
AGOSTO	02	8 horas

SETEMBRO	06	8 horas
OUTUBRO	04	8 horas
NOVEMBRO	01	8 horas
DEZEMBRO	06	8 horas

FERIADOS

01/01/2011 – Confraternização Universal	26/08/2011 – Aniversário de Campo Grande
08/03/2011 – Carnaval	07/09/2011 – Independência do Brasil
21/04/2011 – Tiradentes	11/10/2011 - Divisão do Estado
01/05/2011 – Dia do Trabalhador	12/10/2011 – Nossa S ^a Aparecida
13/06/2011 – Padroeiro da Cidade	02/11/2011 – Finados
23/06/2011 – Corpus Christi	15/11/2011 – Proclamação da República
	25/12/2011 – Natal

ANEXO III

Da Deliberação n. 245/2010/CMS
COORDENADORIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – CAOC
Comissão Intersetorial de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS ANO 2011
LOCAL: SALA DE SESSÕES “NILO JAVARI BAREN”
Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista
1^a/2^a/3^a - SEMANA: Sexta-Feira

SESSÕES		
MESES	ORDINÁRIAS	HORÁRIO
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	11	8 horas
MARÇO	11	8 horas
ABRIL	08	8 horas
MAIO	13	8 horas
JUNHO	10	8 horas
JULHO	08	8 horas
AGOSTO	05	8 horas
SETEMBRO	09	8 horas
OUTUBRO	07	8 horas
NOVEMBRO	11	8 horas
DEZEMBRO	02	8 horas

FERIADOS

01/01/2011 – Confraternização Universal	26/08/2011 – Aniversário de Campo Grande
08/03/2011 – Carnaval	07/09/2011 – Independência do Brasil
21/04/2011 – Tiradentes	11/10/2011 - Divisão do Estado
01/05/2011 – Dia do Trabalhador	12/10/2011 – Nossa S ^a Aparecida
13/06/2011 – Padroeiro da Cidade	02/11/2011 – Finados
23/06/2011 – Corpus Christi	15/11/2011 – Proclamação da República
	25/12/2011 – Natal

Deliberação n. 247/2010/CMS

APROVA O PARECER N. 011/2010 DA COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PRÓPRIOS, CONVENIADOS E CONTRATADOS AO SUS QUE APROVA O NOVO PLANO DE TRABALHO REFERENTE A COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, **Conselheira Mara Garcia Pedrosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, com fulcro na aprovação do pleno em sua **268ª Sessão Ordinária, datada de 15 de dezembro de 2010.**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer n. 011/2010 da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, Próprios, Conveniados e Contratados ao SUS, que aprova o novo Plano de Trabalho referente à Compensação de Especificidades Regionais do município de Campo Grande/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 16 de dezembro de 2010.

Cons^a Mara Garcia Pedrosa
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde – CMS

Homologo:
Em 20/12/2010.

Leandro Mazina Martins
Secretário Municipal de Saúde Pública de
Campo Grande - MS

Deliberação n. 248/2010/CMS

APROVA O PROJETO SAMU INTERMUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO ÀS CIDADES DE CAMPO GRANDE, TERENOS, SIDROLÂNDIA, RIBAS DO RIO PARDO.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, **Conselheira Mara Garcia Pedrosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, considerando o Parecer n. 0012/2010/CCASSPCC da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, Próprios, Conveniados e Contratados ao SUS/CMS, que fará parte integrante desta Deliberação, com fulcro na aprovação do pleno em sua **268ª Sessão Ordinária, datada de 15 de dezembro de 2010.**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto SAMU Intermunicipal para atendimento às cidades de Campo Grande, Terenos, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 17 de dezembro de 2010.

Cons^a Mara Garcia Pedrosa
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde – CMS

Homologo:
Em 20/12/2010.

Leandro Mazina Martins
Secretário Municipal de Saúde Pública de
Campo Grande - MS

Parte IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONCESSÃO**

Mapa Incorporações Ltda., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, a Licença Ambiental – Modalidade Prévia Nº 01.200/2010, com validade de 18 meses a contar de 22/11/2010, para atividade de Condomínio Residencial composto por 09 (nove) blocos de 05 apartamentos, guarita e área de lazer, localizado na Avenida Mato Grosso, Área A1, Bairro Carandá Bosque, município de Campo Grande - MS.

JAIR ANDRADE DE MIRANDA, torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Prévia para recuperação de materiais recicláveis, localizada na Rua Machado de Assis n. 49 Vila Santo Amaro, Campo Grande _MS.

EDITAL DE COMVOCAÇÃO

A UMAM convoca os moradores do Jardim das Tarumã para Assembléia Geral a ser realizada no dia 30/01/2011 no horário das 09:00 às 16:00 horas, na Escola Municipal Prof. Gonçalves Faustina de Oliveira, na rua Delamaris, 42, para deliberarem a seguinte ordem do dia. A) Eleição, apuração e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Residencial Tarumã. Inscrição de chapa até o dia 20/01/2011 na UMAM – União Municipal de Associações de Moradores, sito a rua: Dom Aquino, 1354, 3º Andar, sala 32, Conjunto Nacional, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Fundo de Arrendamento Residencial – FAR torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação, para os Loteamentos Jardim Oiti, localizado no bairro Região Urbana do Bandeira, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

Transferte Transporte e Comércio de Materiais de Construção Ltda ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 24 meses a contar de 14/12/2010 para atividade de Serviço de Coleta e Transporte Rodoviário de Entulhos e Remoção (refugos, obras, demolições); Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção, localizada Avenida Três Barras nº 1867 Jardim Vitória, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO E SERVIÇO DEZ LTDA-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS localizada na RUA DOLORES, Nº 381 - VILA ESPANHOLA município de Campo Grande – MS.

DOE SANGUE, SERVIDOR MUNICIPAL

A Administração Municipal, sensibilizada com a importância do ato de doar sangue, busca novos doadores para participar do projeto “ O Servidor Ajudando a Salvar Vidas”.

Cadastre-se com o Gestor de Recursos Humanos da sua Secretaria.

Contamos com a sua colaboração.